

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
e Município de Tondela

Contrato n.º 857/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa
de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares
aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2016/2017

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Tondela com o número de pessoa coletiva n.º 506822680 representado por José António Gomes Jesus, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,30 euros por aluno, num universo previsto de 739 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 39.906,00 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

Cláusula segunda

Execução financeira

O primeiro outorgante procedeu à transferência (pagamento) de 33.262,20 euros (trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos), relativo à comparticipação de 110.874 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

15 de fevereiro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Tondela, *José António Gomes Jesus*.

311820502

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11007/2018

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Tondela Viseu, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, até 31 de julho de 2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Marina Cabral Figueiredo Bastos, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 22 de julho de 2018.

1 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311794162

Despacho n.º 11008/2018

1 — Considerando a proposta do Centro Hospitalar de Tondela — Viseu, E. P. E., e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., autorizo, até 31 de julho de 2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pela aposentada Maria Amélia Taveira Guedes Melo Monteiro, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 22 de julho de 2018.

2 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311794308

Despacho n.º 11009/2018

1 — Considerando a proposta do Centro de Diagnóstico Pneumológico Dr. Ribeiro Sanches, e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo, até 31-07-2019, o exercício de funções médicas a tempo parcial pelo aposentado Alexandre José Cândido Gomes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2015, de 15 de abril, em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, o n.º 2 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio e o Despacho n.º 6833-A/2018, de 13 de julho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

2 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

311794024

Despacho n.º 11010/2018

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CRoSAP) procedeu à abertura do procedimento concursal n.º 804_CRESAP_55_10/17, para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., publicado pelo Aviso (extrato) n.º 952/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro, tendo o mesmo sido repetido através do procedimento concursal n.º 867_CReSAP_55_10/17, publicado pelo Aviso (extrato) n.º 6645/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, aplicáveis por força do n.º 4 do artigo 19.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 19.º da citada Lei n.º 2/2004, na sua redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal verificou que, após a repetição do aviso de abertura,

não existiam três candidatos com mérito para constituir a respetiva proposta de designação.

Considerando que, em cumprimento do disposto no n.º 9 do citado artigo 19.º, foi ouvida a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre a presente designação.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, nos artigos 19.º, 20.º e 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., a licenciada Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de novembro de 2018. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

ANEXO

Nota curricular

Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira, nasceu em 13 de abril de 1956, em Canas de Senhorim, concelho de Nelas.

Licenciatura em Direito em 25 de julho de 1978, (Ciências Jurídico-Económicas), pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Pós-graduação em Administração Hospitalar, em 1982, pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Ingressou na carreira de Administração Hospitalar em setembro de 1982, tendo desempenhado funções ao nível da gestão intermédia, nos Hospitais da Universidade de Coimbra, Hospital Distrital de Cantanhede, Centro Hospitalar de Coimbra e agora Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, onde ocupa o lugar de administradora hospitalar de 1.ª classe.

Desde dezembro de 2017 que exerce, em regime de substituição, o cargo de Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro IP, ao abrigo do despacho de nomeação n.º 10967/2017, de 5 de dezembro, do Ministro da Saúde.

De novembro de 2013 a outubro de 2017 exerceu funções, em comissão extraordinária de serviço, de vereadora e de vice-presidente da Câmara Municipal de Coimbra, com os seguintes pelouros: Recursos Humanos, Financeiros, Aprovisionamento, Informática, área Jurídica, Cadastro e Solos e Relações com o Município. Foi, ainda, Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

De dezembro de 2009 a dezembro de 2011, Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra E. P. E.

De agosto de 2007 a novembro de 2009, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

De maio de 2005 a julho de 2007, exerceu o cargo de vogal do Conselho de Administração e depois Diretivo, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

De outubro de 1995 a outubro de 2003, foi administradora-delegada no conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra.

De março de 1985 a novembro de 1988, foi administradora na comissão instaladora do Hospital Distrital de Cantanhede e, posteriormente, integrou a comissão de delegados.

Tem participado em diversos grupos de trabalho no âmbito do Ministério da Saúde, frequentou formação para gestão de topo e alta direção e outras ações de formação, incluindo como formadora.

Tem participado em diversas atividades associativas, das quais salienta a participação, de 1989 a 2007, nos órgãos sociais da Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares.

311813115

Despacho n.º 11011/2018

Atento o disposto no n.º 13 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º e no artigo 23.º, todos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2017, de 9 de março, pelo Decreto-Lei n.º 99/2017, de 18 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 138/2017, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 90/2018, de 9 de novembro, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e tendo ainda em conta o preceituado no artigo 109.º do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Licenciado Francisco Ventura Ramos, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente a:

- a) Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS);
- b) Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED);
- c) Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE);
- d) Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH);
- e) Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS);
- f) Parcerias público-privadas, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 185/2002, de 20 de agosto, e 111/2012, de 23 de maio;
- g) Serviços e estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, independentemente da sua natureza jurídica, sem prejuízo do disposto na alínea f) do n.º 2;
- h) Financiamento e planeamento, sem prejuízo da articulação com a Secretária de Estado da Saúde em matéria de contratualização;
- i) Licenciamento dos estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto;
- j) Convenções celebradas para a prestação de serviços de saúde aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2013, de 9 de outubro;
- k) Instituições particulares de solidariedade social, nos termos do Decreto-Lei n.º 138/2013, de 9 de outubro;
- l) Acordo de parceria PORTUGAL 2020;
- m) Autorização para a instalação de equipamento médico pesado nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, sujeito a estudo de viabilidade económico-financeira efetuado pelas entidades promotoras.

2 — Delego na Secretária de Estado da Saúde, Doutora Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente a:

- a) Direção-Geral da Saúde (DGS);
- b) Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. (INEM);
- c) Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA);
- d) Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P. (IPST);
- e) Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD);
- f) Prestação e organização de cuidados de saúde primários, hospitalares, cuidados continuados integrados e cuidados paliativos, independentemente da natureza jurídica dos serviços e estabelecimentos, e incluindo a respetiva contratualização, em articulação com o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;
- g) Saúde pública;
- h) Coordenação e articulação das atividades de investigação do Ministério da Saúde;
- i) Designação dos delegados de saúde regionais e dos delegados de saúde regionais adjuntos;
- j) Licenciamento, organização, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos termais.

3 — Delego ainda, no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Licenciado Francisco Ventura Ramos e na Secretária de Estado da Saúde, Doutora Raquel de Almeida Ferreira Duarte Bessa de Melo, as minhas competências para, no âmbito da delegação de poderes especificamente realizada nos números anteriores, e relativamente aos serviços e organismos aí enunciados:

- a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidos nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º, todos do referido Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- b) Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas com seguros;
- c) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas com contratos de arrendamento de bens imóveis para instalação de serviços e organismos.

4 — A delegação de competências referida nos números anteriores abrange as comissões, conselhos, unidades de missão e quaisquer outras